

 <b>Bradesco</b>		<b>237-2</b>	<b>23790.22714 90901.687625 49006.468000 4 82560000209599</b>		
Beneficiário <b>ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62</b>					
CPF / CNPJ <b>00.474.973/0001-62</b>		Agência / Código Beneficiário <b>227-5 / 64680-6</b>		Espécie <b>REAL</b>	Parcela <b>1/1</b>
Número do documento <b>9016876249</b>		Data de Vencimento <b>15/05/2020</b>		Nosso número <b>19 / 09016876249-6</b>	
(-) Descontos / Abatimentos <b>838,40</b>	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	Valor Documento <b>2.095,99</b>	
(-) Valor Cobrado					
Pagador <b>RADIO DIFUSORA XANXERE LTDA, SUPERDIFUSORA, CNPJ: 75.340.158/0001-00</b>					
Relação de Pagamentos <b>05/2020   RÁDIO   TRANSM./RETRANSM.- RÁDIO - VALOR : R\$ 2.095,99</b>					
<p><b>Demonstrativo:</b> O ECAD é o órgão centralizador da arrecadação e distribuição dos direitos autorais no país decorrentes da execução pública musical, inclusive através da radiodifusão e da exibição cinematográfica, na conformidade da lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, em especial dos artigos 29, inciso VIII, letras b, c, d, e, f, g, 31, 68, parágrafos 2º, 3º, 4º e 9º, que trata dos Direitos Autorais. Pague esta guia exclusivamente no sistema bancário. Não é válido para quitação pagamento efetuado indevidamente a pessoas ou em locais diversos.</p> <p>A presente guia foi confeccionada mediante responsabilidade e informações prestadas pelo SACADO para contraprestação de licença autoral em caráter pro solvendo, APENAS se constituindo recibo mediante comprovação de sua devida liquidação no sistema bancário; quando através de cheque, após sua efetiva compensação positiva. Acaso não haja a liquidação na data apontada e condições acima, ficará configurada a utilização desautorizada das obras musicais protegidas pelo ECAD, que se reserva o direito de reaver o preço pela utilização musical no evento respectivo, perante todos os co-responsáveis (inclusive proprietários e/ou gerentes do local onde realizado), ou quaisquer deles isoladamente (art. 110 da Lei Autoral), com apuração dos valores devidos nos moldes de seu regulamento de arrecadação, sem prejuízo da multa cominada no art. 109, da Lei 9.610/98. Este boleto não quita débitos anteriores, inclusive judiciais.</p> <p>NA FORMA DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 99, É EXPRESSAMENTE VEDADO AOS TÉCNICOS DE ARRECAÇÃO E AGENTES CREDENCIADOS PELO ECAD RECEBER NUMERÁRIO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS, OU A QUALQUER OUTRO TÍTULO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO O ECAD POR QUALQUER PAGAMENTO EFETUADO DIRETAMENTE A SEUS REPRESENTANTES OU A TERCEIROS QUE INDEVIDAMENTE SE APRESENTAREM NESTA QUALIDADE.</p>					
					Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

15/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:32:51  
885712647 0052

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO BRADESCO S.A.

23790227149090168762549006468000482560000209599

BENEFICIÁRIO:  
ECAD  
NOME FANTASIA:  
ECAD  
CNPJ: 00.474.973/0001-62  
SACADOR AVALISTA:  
ECAD  
CNPJ: 00.474.973/0001-62  
PAGADOR:  
RADIO DIFUSORA XANXERE LTDA SUPERDI  
CNPJ: 75.340.158/0001-00

15/05/2020  
15/05/2020  
2.095,99  
838,40  
1.257,59

NR. AUTENTICAÇÃO F. FBD. AFF. 38A, 329, 7AB  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.